Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO N°. 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **EVANI RODRIGUES DA SILVA**, PARA O CARGO DE
COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sr^a. <u>EVANI RODRIGUES DA SILVA</u>, portadora do RG. 0520699319 SSP/BA e CPF N° 943.961.595-87, para o CARGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, Símbolo CAS-2, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO N°. 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Administração e Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Administração e Fazenda e Ordenador de Despesas, Sr. Áureo Souza Machado conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes — Prefeita Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada -BA .

Art. 2°. A autorização que trata o art. 1° deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36):
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

Diário Oficial do **Município** 006

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3°. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO N°. 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde, para movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, Srª. Zaine dos Santos Cardoso Lima, conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar as contas abaixo relacionadas e toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada –BA:

CC- 10.038-2 - FMS INSS

CC- 10.139-7 – FMS - INMAQ

CC- 10.228-8 - FMS BLINV

CC- 10.850-2 – FMS BLINV

CC- 10.865-0 - FMS BLINV

CC- 11.147-3 - FMS BLINV

CC- 11.183-X - FMS - FARMÁCIA BÁSICA

CC- 11.264-X - FMS - BLINV EQUIPAMENTOS

CC- 11.288-7 - FMS - BLINV EQUIPAMENTOS

CC- 11.473-1 – FMS – QUALIFAR-SUS

CC- 12.025-1 - FMS - INVESTIMENTOS

CC- 12.037-5 - FMS - BLGES

CC- 12.099-5 – FMS – ECD

CC- 12.199-1 - FMS - INVESTIMENTO

CC- 12.755-8 - FMS - FARMÁCIA BÁSICA

CC- 5.530-1 – FMS – SAÚDE 15%

CC- 58.040-6 - FMS - PAB

CC- 7.337-7 - FMS - NASF

CC- 7.970-7 - FMS - BLNAC INCENTIVO ESTADUAL

CC-8.281-3 - FMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

CC- 9.756-X - FMS - BLGES

CC- 9.853--1 - FMS - FNS BLAFB

CC- 9.854-X - FMS - BLATB

CC- 9.856-6 - FMS - BLGVS

CC- 9.855-8 - FMS - BLGES

CC- 9.857-4 – FMS – BLMAC

CC- 9.865-5 - FMS - SUS AIH

CC- 9.866-3 - FMS - INCENTIVO PSF/ACS

CC- 9.867-1 - FMS - SAÚDE 15%

Art. 2°. A autorização que trata o art. 1° deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36):
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3°. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO N°. 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, para movimentar contas do Fundo Municipal de Assistência Social em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada -Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Ordenadora de Despesas, Sra. Mábia Ribeiro Vasconcelos, conjuntamente com a Sra Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar as contas abaixo relacionadas e toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada -BA:

CC- 10.208-3 - FMAS -IGD BF

CC- 10.209-1 - FMAS - IGD SUAS

CC- 10.210-5 - FMAS- PBF I

CC- 10.211-3 - FMAS - PBV II CC- 10.212-1 - FMAS - PBV III

CC- 10.214-8 - FMAS - PROJOVEM

CC- 10.380-2 - FMAS - INSS

CC- 10.382-9 – FMAS – RECURSOS PRÓPRIOS

CC- 10.444-2 - FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CC- 10.445-0 - FMAS - PBF

CC- 10.685-2 – FMAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CC- 10.686-0 - FMAS - PISO BÁSICO FÍSICO

CC- 10.830-8 - FMAS - SCFV

CC- 11.298-4 - FMAS - PISO BÁSICO

CC- 11.426-X - FMAS - ACESSUAS TRABALHO

CC- 11.438-3 - FMAS - BPC NA ESCOLA

CC- 11.852-4 - FMAS - ACESSUAS TRABALHO

CC- 11.853-2 - FMAS - BPC ESCOLA

CC- 11.855-9 - FMAS - IGD BF

CC- 11.857-5 - FMAS - BL GSUAS



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CC- 11.858-3 – FMAS – PSB **CC- 9.262-2** – FMAS – PBF **CC- 9.405-6** – FMAS – BPC

Art. 2°. A autorização que trata o art. 1° deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36):
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- Art. 3°. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal